DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0020/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO as cerimônias litúrgicas concernentes ao Santo Corpus Christi, comemorado nacionalmente pela Igreja Católica, em 30 de maio;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção daqueles que previamente agendaram compromissos funcionais e operacionais institucionais para esta quinta-feira, 30/05/2024, dia santo, alusivo a Corpus Christi, FICAM, todos os servidores públicos municipais dispensados do comparecimento ao expediente normal, sem prejuízo a remuneração.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira).

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão, durante todos os períodos dos dias 30 e 31 acima declinados, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 28 de maio de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240528111812**
Título	DECRETO N° 0020/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/05/2024 11:20
Data/hora autorização	28/05/2024 11:20
Data de circulação	29/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01928, data 29/05/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/05/2024 — Edição 01928. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240528111812&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/09/2026 12:44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240528111812**, intitulada **DECRETO N° 0020/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/05/2024 11:20 | **Autorização:** 28/05/2024 11:20 | **Circulação:** 29/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01928, 29/05/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto dispõe sobre a dispensa do comparecimento ao expediente normal dos servidores públicos municipais no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, dia santo alusivo a Corpus Christi, sem prejuízo da remuneração, ressalvados aqueles que previamente agendaram compromissos funcionais e operacionais institucionais. Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio de 2024. A Unidade Mista de Saúde e o SAMU funcionarão, durante todos os períodos desses dois dias, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência. O Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240528111812&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/09/2026 12:44